

Resolução nº 749/73  
Dom nº 5225 de 15/08/73



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução N.º 5/73

Assunto : Concede ao vereador Abel Alves Pinto  
trinta (30) dias de licença para tratamento  
de saúde.

Procedência : Mesa Diretora

Data da entrada : 07 de agosto de 1973

**DIGITALIZADO**

EM: 19/09/100

REGIA  
FUNCIONÁRIO

PROTOCOLISTA



Resolução: 007491973  
Projeto: 00051973  
Autor: MESA DIRETORA  
Assunto: LICENÇA



# CMF

NMS/



RESOLUÇÃO Nº 749/73

Concede ao vereador Abel Alves Pinto, trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam concedidos ao vereador Abel Alves Pinto, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme atestado médico competente, a partir de 01/8/73 a 30/8/73.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de agosto de 1973.

  
Antônio Costa Filho  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /73

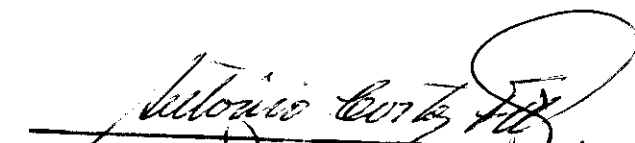
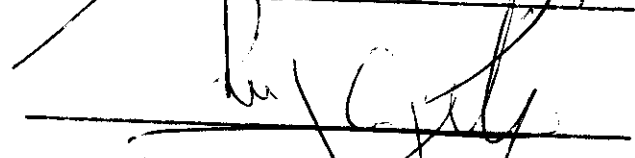

**APROVADO**  
Em 7 de Agosto de 1973  
PRESIDENTE

Concede ao vereador Abel Alves Pinto, trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA-:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador Abel Alves Pinto, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme atestado médico competente, a partir de 01/8/73 a 30/8/73.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1973.

	Presidente
	Vice-Presidente
	1º Secretário
_____	2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*A comissão  
diária de f. e. g. l. c. e.  
out-01-8-73*

REQUERIMENTO N.º 315/73

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, solicitar trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, / conforme atestado médico anexo, a partir de 1º de agosto em curso.

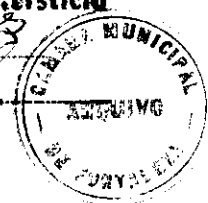
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em  
01 de agosto de 1973

*Abel Alves Pinto*  
Abel Alves Pinto  
Vereador

Em 08/08/73



*Antônio Costa*  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DIRETORA

PARCELER Nº 58 /73  
AO REQUERIMENTO Nº 315/73

Esta Comissão tendo em vista o Regimento Interno da Casa e de acordo com o competente laudo médico anexo, manifesta-se pela concessão de trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde ao vereador Abel Alves Pinto .

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1973.

*Antônio Costa*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

*Abel Alves Pinto*  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
2º Secretário



ATESTO, para os devidos fins, que o Sr. Abel Alves Pinto, se submeteu a uma intervenção cirurgica por mim efetuada na Policlínica de Fortaleza, e que por motivos de doença, o referido paciente foi por mim aconselhado a se afastar do trabalho pelo prazo de trinta (30) dias.

RECONHECIMENTO a assinatura *Abel Alves Pinto*  
 Dou 16, Fortaleza, 31 de Junho de 1973  
 Em testemunho da verdade  
 CLAUDIO MARTINS  
 CLAUDIO MARTINS JUNIOR

Fortaleza, 31 de Junho de 1973

Jelice Gonçalves Costa  
 CRM-568 CPF 00110603

*Abel Alves Pinto*  
 MEDICO

RECONHECIMENTO a assinatura *Jelice Gonçalves Costa*  
 Dou 16, Fortaleza, 31 de Junho de 1973  
 Em testemunho da verdade  
 CLAUDIO MARTINS  
 CLAUDIO MARTINS JUNIOR

CRMEC 200  
 CPF 12603

Centro Médico Cearense  
 C. G. C. 07-282-601/0001  
 Rua Pedro I N.º 100  
 FORTALEZA - CEARÁ

Firma Reconhecida em Cartório